



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.412, de 2007, do Sr. Regis de Oliveira, que "dispõe sobre a execução administrativa da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas respectivas autarquias e fundações públicas, e dá outras providências" (define critérios para o processamento administrativo das execuções fiscais - altera a Lei nº 8.397, de 1992 e revoga a Lei nº 6.830, de 1980) e apensados.

REQUERIMENTO Nº DE 2015

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 2.412, de 2007, que dispõe sobre a execução administrativa da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas respectivas autarquias e fundações públicas, e dá outras providências

Prezados Senhores,

Nos termos do art. 58, V, da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, incisos III e VII, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a realização de Audiência Pública a fim de debater o Projeto de Lei nº 2.412, de 2007, que dispõe sobre a execução administrativa da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de suas respectivas autarquias e fundações públicas, e dá outras providências

Para tanto, sugerimos como convidados as seguintes autoridades:

- **Luís Inácio Lucena Adams** – Advogado-Geral da União
- **Heleno Torres** - Professor Titular da Faculdade de Direito do departamento de Direito Econômico, Financeiro e Tributário da USP
- **Antônio César Bochenek** – Presidente da AJUFE
- **José Renato Nalini** – Presidente do TJ/SP
- **Flavio Croce Caetano** – Secretário de Reforma do Judiciário/MJ
- **Marcus Vinicius Furtado Coêlho** – Presidente da OAB Nacional
- **Adriana Queiroz de Carvalho** – Procuradora-Geral da Fazenda Nacional
- **Robson Braga de Andrade** – Presidente da CNI



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Justificação

Essa Audiência Pública justifica-se pela alta relevância e grande complexidade da matéria e pela necessidade de garantir uma maior qualidade dos votos dos membros integrantes deste Colegiado.

Sala da Comissão, em de de 2015.

VICENTE CÂNDIDO
Deputado Federal PT/SP